



APRESENTAÇÃO

Este Guia foi elaborado especialmente para que o Estudante do Instituto Superior Politécnico de Cabinda disponha, de modo simples e prático, de um conjunto de informações sobre aspectos gerais relativos à estrutura do Instituto, seu funcionamento institucional, directrizes administrativas e esclarecimentos legais e regimentais que norteiam o quotidiano da Instituição.

A sua leitura ajuda na apreensão dos mais diversos procedimentos académicos e, fundamentalmente, contribui para mais facilmente chegar ao que se pretende, saber onde, quando, como e a quem se deve dirigir, por isso deve estar sempre à mão e consultado quando houver dúvidas.

A comunidade do ISPCAB dá as boas-vindas e saúda cordialmente todos os estudantes, desde os caloiros aos veteranos, na expectativa de que se sintam bem e consigam todos os êxitos académicos sonhados, com a frequência no ISPCAB, a sua instituição, a escolha certa.



ÍNDICE

01. A Instituição
02. Finalidade Institucional
03. Objectivo
04. Cursos Cabinda
05. Acesso à ISPCAB
06. Matrícula e Inscrição
07. Ensino e Avaliação de Conhecimentos
08. Prescrição e Precedência
09. Transferência e Mudança de Curso e de Ramo
10. Equivalência de habilitações e integração curricular
11. Direitos e Deveres do Corpo Discente e Regime Disciplinar
12. Serviços Académicos
13. Biblioteca
14. Laboratórios de Informática
15. Internet
16. Reprografia
17. Arte e Desporto
18. Disposições diversas



01. A INSTITUIÇÃO

O Instituto Superior Politécnico de Cabinda - ISPCAB, tem como objecto social promover a educação e formação através do ensino, pesquisa e extensão. É uma instituição autorizado Através do Decreto-lei nº 168/12 de 24 de Julho de 2012 Diário da República de Angola Iº Série nº 141 de 24 de Julho de 2012.

02. FINALIDADE INSTITUCIONAL

O ISPCAB é uma instituição de ensino superior fundamentada na educação integral, cuja finalidade é proporcionar uma sólida formação profissional de nível superior nas mais variadas áreas do saber, aliada à promoção da pessoa humana e ao desenvolvimento da sociedade angolana.

Por educação integral, o ISPCAB entende o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e hábitos num dado domínio epistemológico que permitam:

- Adquirir as respectivas competências profissionais;
- Cultivar uma forte capacidade de auto-aprendizagem e formação;
- Afirmar sentimentos de deveres e de responsabilidades perante a sociedade;
- Desenvolver um espírito curioso, crítico e rigoroso;
- Assumir valores de respeito pela vida e pela pessoa humana, numa visão universitária.

À missão assumida pelo ISPCAB que corresponde a componente de ser uma Instituição de referência em África, pela sua excelência na formação académica, no ensino científico, em pós-graduação, pesquisa e extensão universitária.

03. OBJECTIVO

Muito mais que preparar profissionais, o ISPCAB tem por objectivo formar cidadãos: pessoas críticas, actuates e capazes de interferir no meio em que actuam de forma social e politicamente correctas.

04. CURSOS - CABINDA

1. ARQUITECTURA E URBANISMO



2. ENFERMAGEM
3. ENGENHARIA INFORMÁTICA
4. GESTÃO E CONTABILIDADE
5. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

05. ACESSO AO ISPCAB

A primeira matrícula no ISPCAB obedece ao princípio geral de provas de acesso, sendo este condicionado pelas vagas existentes em cada Curso. O calendário das provas é elaborado e tornado público pelo ISPCAB, 60 dias antes da data de início das inscrições. A duração de todo o processo, das provas de acesso, da inscrição à publicação dos resultados finais, é de 60 dias.

A inscrição para a prova de acesso tem lugar no ISPCAB e é condicionada à conclusão do ensino pré-universitário, ensino médio ou equivalente. A documentação de inscrição para a prova de acesso é constituída pelo Bilhete de Identidade (passaporte ou cartão de residente, para cidadão estrangeiro), original do certificado ou atestado do curso pré-universitário ou médio, com notas discriminadas em todas as disciplinas e fotocópia do certificado da situação militar regularizada.

As listas dos candidatos admitidos para a realização das provas serão afixadas no Instituto, realizando-se as provas na data prevista no calendário. Os resultados obtidos por cada candidato são tornados públicos pelos Institutos e as listas com os resultados finais afixadas de forma seriada, por contingentes. São considerados admitidos os candidatos que obtenham a melhor classificação dentro do número de vagas existentes, devendo a matrícula para o ano lectivo a que respeitam as provas de acesso, realizar-se dentro do prazo previsto no respectivo calendário.

O candidato matriculado passa a estudante efectivo do ISPCAB, após atribuição do respectivo número e entrega do Cartão.

06. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

A matrícula é o acto pelo qual o estudante ingressa no ISPCAB, podendo praticá-lo o candidato que seja admitido por via do regime de acesso do ISPCAB, bem como por reingresso, mudança de curso ou transferência. Todo o estudante admitido no ISPCAB é obrigado a matricular-se no prazo estipulado, sob pena de não mais o poder efectuar, nem solicitar mudança de curso, reingresso ou transferência.

O pagamento da matrícula é efectuado uma única vez, sendo necessários para o acto a ficha de matrícula, Bilhete de Identidade (passaporte ou cartão de residente, para cidadão estrangeiro), certificado de habilitações literárias, com notas discriminadas, atestado médico, fotocópia de certificado da situação militar regularizada e fotografias.

A inscrição é o acto posterior à matrícula e faculta ao estudante a frequência do ano lectivo, sendo a primeira simultânea com a matrícula. A inscrição e o respectivo pagamento são feitos anualmente e nenhum estudante pode frequentar as aulas ou ser avaliado, sem se encontrar regularmente inscrito. Salvo casos excepcionais, é proibida a inscrição, no mesmo ano lectivo, em dois cursos ministrados no ISPCAB e, excepto em caso de exame para melhoria de nota, não é permitida a repetição de inscrição em disciplinas nas quais o estudante tenha obtido aprovação. Nas licenciaturas integradas por um ciclo básico e um ciclo específico, só pode inscrever-se no específico o estudante que tenha concluído o básico.

A inscrição é efectuada no período para o efeito estipulado, dispondo o estudante, cuja inscrição esteja condicionada por exame em época de recurso, de um prazo suplementar, sendo liminarmente indeferidos os pedidos cuja apresentação não se enquadre nos prazos estabelecidos.

São necessários para inscrição o boletim de inscrição, Bilhete de Identidade (passaporte ou cartão de residente, para cidadão estrangeiro), atestado médico, fotocópia de atestado da situação militar regularizada e fotografias.

Tanto a matrícula como a inscrição podem ser anuladas nas situações previstas no Regulamento Académico. Depois da inscrição, a frequência das diversas disciplinas do curso é facultada ao estudante, mediante o pagamento de uma prestação mensal que, em

última instância e em caso de incumprimento, pode levar à anulação da inscrição e da matrícula.

07. ENSINO E AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

O ensino das diferentes disciplinas é leccionado de acordo com os planos curriculares e conteúdos programáticos que são divulgados no início do semestre lectivo. Sem prejuízo da liberdade de orientação e de opinião científica dos docentes, o ensino é ministrado mediante aulas teóricas e práticas, conferências, colóquios, seminários, visitas de estudo, projectos e monografias, estágios e estudos livres, ou por outros processos que os regentes de disciplina julguem convenientes.

No início de cada ano lectivo, o ISPCAB divulga o calendário académico com as datas de início e fim do período lectivo, férias lectivas e pausas académicas, períodos de matrícula, inscrição e provas de frequência, o início e o fim das épocas de exames, bem como o horário das aulas teóricas e práticas de cada unidade curricular.

A frequência no ISPCAB, processa-se em dois regimes, conforme a categoria seja de estudante ordinário - situação em que deve permanecer nas aulas e demais actividades académicas definidas como obrigatórias, durante todo o tempo em que as mesmas se realizem, ou de estudante voluntário - caso em que é facultativa a frequência.

Faltas injustificadas podem levar à reprovação e, independentemente dos motivos de justificação constantes do Regulamento Académico, o estudante é sempre obrigado a frequentar um número mínimo de aulas a definir pelo Instituto.

A avaliação de conhecimentos é feita através da avaliação contínua e do exame final em cada disciplina. Os resultados da avaliação contínua são publicados até 5 dias antes da realização do exame final e o estudante deve pagar a taxa de exame, até 72 horas antes da sua realização. As provas podem ser orais, escritas, teóricas e práticas. As provas de exame final realizam-se em duas épocas - normal e de recurso -- em chamada única. Em regra, o estudante tem acesso ao exame final de uma disciplina, se obtiver uma média de avaliação contínua de sete valores e é dispensado com nota de catorze ou superior. Não é permitida dispensa ao exame final das disciplinas nucleares.

O estudante só transita de semestre ou de ano: se o elenco das disciplinas for igual ou superior a seis, com o máximo de três disciplinas em atraso e se for inferior a seis, com o máximo de duas disciplinas em atraso. Em ambos os casos, precisa ter a sua situação contributiva regularizada com o ISPCAB. Não é permitida a transição do ciclo básico para o ciclo específico com disciplinas em atraso.

O final de curso é sancionado após conclusão com aproveitamento de todas as disciplinas do plano curricular e apresentação e defesa do trabalho de fim de curso (monografia).

08. PRESCRIÇÃO E PRECEDÊNCIA

A prescrição verifica-se, em relação ao ciclo básico, quando o estudante reprova duas vezes no mesmo ano curricular ou na mesma disciplina e no ciclo específico, quando o estudante reprova três vezes no mesmo ano curricular, considerando-se a não comparência injustificada aos exames como reprovação.

Ao estudante declarado prescrito é permitida a inscrição apenas em mais um ano lectivo e se, no decorrer desse período, não sair da situação de prescrição, ser-lhe-á cancelada definitivamente a matrícula.

Nos cursos ministrados pelo ISPCAB, podem existir disciplinas nucleares e não nucleares, sendo nas primeiras obrigatória a realização de exame final. Podem também existir disciplinas de precedência.

09. TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE CURSO E RAMO

Transferência é o acto pelo qual um estudante do ISPCAB ou de outra Instituição de Ensino Superior, frequentando um curso, requer a sua inscrição ou matrícula, noutra Universidade ou Instituto Superior.

Mudança de curso ou ramo (ramo ou opção) é o acto pelo qual um estudante do ISPCAB, solicita inscrição em curso ou ramo diferente daquele em que praticou a última inscrição.

Tanto a transferência como a mudança de curso ou ramo só são permitidas antes do início de cada ano lectivo.

10. EQUIVALÊNCIA DE HABILITAÇÕES E INTEGRAÇÃO CURRICULAR

É dada equivalência de habilitações de nível superior às correspondentes habilitações adquiridas em instituições nacionais e estrangeiras de ensino superior reconhecidas, podendo ser requerida por cidadãos nacionais e estrangeiros.

Pode ser declarada a equivalência de disciplinas de cursos superiores ministrados em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, às correspondentes disciplinas dos cursos do ISPCAB.

Caso existam, em matéria de equivalências, acordos entre Angola e um Estado estrangeiro, entre o ISPCAB e Universidades nacionais ou estrangeiras, o reconhecimento das habilitações requeridas é automático.

Para instrução dos processos de equivalência de habilitações adquiridas no estrangeiro, é exigida a tradução dos documentos e dos trabalhos cujos originais não se encontrem em língua portuguesa, bem como o diploma, certificado e ou documento comprovativo da aprovação nas disciplinas de que se requer a equivalência, com a indicação da classificação, plano de estudos, programa ou tópicos programáticos, escolaridade, carga horária ou unidades de crédito da disciplina.

A integração curricular é o estudo de ajustamento curricular obrigatório para o estudante que solicite equivalência para continuação de estudos, transferência, mudança de curso e/ou ramo, ao plano de estudo do curso, ramo ou opção em vigor no Instituto onde o requerente pretende estudar.

O estudante do ISPCAB que frequente outras instituições de ensino superior ao abrigo de acordo ou protocolo, logo que regresse, no final do ano lectivo, deve solicitar a transcrição de registos, instruindo o processo com um requerimento em que constem todas as disciplinas em que está inscrito no ISPCAB ao abrigo do acordo ou protocolo e para as quais é solicitada a transcrição de registos, documento emitido pela instituição que o estudante frequentou, com a designação das disciplinas e classificação final.

11. DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE E REGIME DISCIPLINAR

O estudante tem os direitos de frequentar as aulas, bem como de usufruir dos meios de ensino, de investigação, de produção e dos serviços prestados pelas estruturas

administrativas e sociais da instituição, de possuir um cartão que o identifique como estudante, de candidatar-se a bolsa de estudos, de reclamar e recorrer perante as estruturas competentes de qualquer acto lesivo dos seus interesses.

O estudante tem os deveres de dedicar todo o seu esforço e aptidão ao bom aproveitamento académico, respeitar e observar os regulamentos em vigor no ISPCAB, respeitar as autoridades académicas, os docentes, os trabalhadores não-docentes e os colegas, obedecer às orientações superiormente emanadas, respeitar e conservar os bens patrimoniais do ISPCAB e apresentar o seu cartão de estudante, sempre que tal lhe seja solicitado pelos competentes funcionários.

A violação das normas vigentes no ISPCAB deve ser objecto de procedimento disciplinar, organizado e conduzido de modo simples, eficaz e célere, implicando, contudo, obrigatoriamente a audição do estudante participado.

Consideram-se infracções disciplinares a inobservância dos regulamentos em vigor no ISPCAB, o desrespeito às autoridades académicas, aos trabalhadores docentes e não-docentes e colegas da Instituição, a desobediência a directivas emanadas superiormente, a violação do sistema de controlo de entradas e saídas do ISPCAB, a delapidação de bens patrimoniais do ISPCAB e a fraude, tentativa ou encobrimento de fraude, em provas de avaliação.

O estudante infractor está sujeito às medidas disciplinares de censura registada, suspensão temporária, anulação da inscrição, anulação da matrícula e expulsão.

As medidas disciplinares serão graduadas em função da gravidade da infracção e das circunstâncias atenuantes e agravantes, podendo o estudante ser suspenso preventivamente durante o procedimento disciplinar. O estudante tem direito de recorrer das decisões da aplicação de medidas disciplinares.

12. SERVIÇOS ACADÉMICOS

Prestam os necessários esclarecimentos e respondem por todos os registos da vida académica do estudante, procedendo à sua inscrição e matrícula, à emissão de declarações e certidões, diplomas e certificados. Horário de segunda a sexta-feira.



13. BIBLIOTECA

É uma infra-estrutura de apoio às actividades de ensino, pesquisa e extensão, funcionando de segunda a sábado.

Os utentes da Biblioteca são co-responsáveis pela observância das normas do seu funcionamento e pela integridade dos recursos materiais colocados à sua disposição.

Rege-se por um regulamento próprio que contempla o acervo disponível para empréstimo, condições e prazo para tal e as obras que só podem ser consultados na biblioteca, bem como as normas de utilização do espaço.

14. LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Constituem infra-estruturas de suporte à execução das tarefas práticas exigidas pelos professores, no contexto das disciplinas oferecidas pelos cursos.

Os utentes dos Laboratórios são co-responsáveis pela observância das normas de funcionamento e pela integridade dos recursos materiais colocados à sua disposição.

Rege-se por um regulamento próprio que contempla as condições de utilização quer dos equipamentos quer dos espaços.

15. INTERNET

A Internet presta grande serviço ao universitário, permitindo o acesso às informações mais actualizadas e possibilitando a realização de pesquisas, consultas bibliográficas, troca de opiniões com estudantes e especialistas de todo o mundo.

16. REPROGRAFIA

Devido à carência de livros e manuais, é frequente o recurso à fotocópia, constituindo-se a reprografia, por isso, uma infra-estrutura imprescindível de suporte ao estudo. Funciona de segunda a sexta-feira.

17. ARTE E DESPORTO

O Centro Social, Artístico e Recreativo tem por missão incentivar actividades sociais, artísticas e recreativas.



O Clube Desportivo do ISPCAB tem por missão estimular a prática desportiva.

Tanto o Centro Social, Artístico e Recreativo como o Clube Desportivo do ISPCAB possuem os recursos humanos e materiais necessários ao seu cabal funcionamento e regem-se por um regulamento interno próprio.

18. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

É da responsabilidade do estudante manter actualizados os seus dados pessoais.

Sempre que tiver dúvidas a respeito do plano ou programa de curso, disciplinas ou horários, o estudante deve procurar o Chefe do Departamento que é o responsável pela orientação, acompanhamento e cumprimento dos objectivos do curso.

A afixação de cartazes no ISPCAB só é permitida nos locais superiormente autorizados.

Não é permitida a permanência de estudante nos corredores, durante os horários de aulas ou provas.

Fora dos locais criados para o efeito é proibido fumar.

É proibido o uso de telemóvel em sala de aula.

O ISPCAB incentiva os estudantes a eleger os seus representantes de turma, curso e associação e a dinamizar a actividade estudantil.

Aprovado pelo Eng. José Manuel, Director Geral do Instituto Superior Politécnico de Cabinda, aos

_____/_____/_____